



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 101/2024

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.952.230/0001-67, sede nesta cidade, na Praça da independência, 25, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor NILDO MELMESTET, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

#### 1 DO OBJETO:

O presente processo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA BOOSTER DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Tudo de acordo com os termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese Dispensa de Licitação, amparado no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; Redação dada pelo Decreto n.º 11.871/2023.*

Observando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*[...]*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

### **3 DAS JUSTIFICATIVAS**

#### **3.1 Justificativa da Necessidade**

Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório a realização do serviço de manutenção da bomba booster da Estação de Tratamento de Água – ETA através da Secretaria de Administração e Finanças. A manutenção do referido equipamento se deve por ser este responsável por realizar a elevação e pressurização da água a níveis mais altos da rede de abastecimento. Ressaltando a importância do serviço de manutenção do equipamento pela importância que o mesmo tem para dar continuidade ao abastecimento de água potável aos municípios de Braço do Trombudo/SC, através da Estação de Tratamento de Água –ETA.

O Booster é um equipamento compacto composto por um conjunto de motobombas que atuam no bombeamento de água tratada. O equipamento é automatizado, sendo a vazão ajustável ao período e horário de consumo. A pressão é controlada em toda a linha de recalque. O controle da pressão e vazão de trabalho são de acordo com a demanda necessária, contudo reduz o consumo de energia e de água.

As partidas e as paradas são realizadas de acordo com a necessidade da rede de modo automatizado, sem intervenção de um operador. Inversores de frequência e outros componentes eletrônicos e eletromecânicos realizam o controle da Estação Pressurizadora de Água Tratada.

Destacam-se algumas vantagens na utilização de tal equipamento:

- Tamanho compacto;
- Menor custo de implantação e manutenção;
- Maior segurança ao operador;
- Bombas trabalhando em paralelo;
- Estação sempre em operação;
- Economia de água e energia;
- Controle total da pressão e vazão na linha de recalque.

Mediante tais vantagens reforça-se a importância de se ter a manutenção deste equipamento sempre em dia e operante, contribuindo assim para o fornecimento de água potável a população Braço do Trombudense.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

## **4 DA CONTRATADA**

**ELETRO MOTORES ANS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.581.435/0001-03, com sede a Rua Caetano CE, nº19, Sala 01, bairro Santana, Município de Rio do Sul/SC.

### **4.1 DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

Identificada à necessidade da contratação do serviço, buscou-se no mercado empresas aptas a realizarem o tipo de serviço constante do objeto.

Sendo assim, a escolha do contratado baseou-se na garantia de prestação de serviços com a referida especialização, que atenda de forma satisfatória a necessidade do Município e, ainda, através de proposta compatível com o valor praticado no mercado, demonstrando maior vantajosidade econômica, sendo menos onerosa e adequada aos fins propostos, conforme documentos anexos ao processo.

Sendo a referida contratada especializada na comercialização de motores elétricos assim também como especialista em manutenção dos mesmos.

### **4.2 DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

## **5 DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA.**

A contratação será no valor total de R\$ 1.125,00 (mil, cento e vinte e cinco reais) a serem pagos em parcela única.

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do empenho, na forma do art. 105 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal n.º 126/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, nos termos da Lei.

## **6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparadas nos recursos orçamentários previstos para o ano de 2024.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

**56**

**03.004.17.512.0007.2016.3.3.90.00.00**

**Manutenção da ETA**

**1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários**

## **7 DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Trombudo Central/SC.

## **8 DA AUTORIZAÇÃO**

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica (parecer anexo à parte) de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de Licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Braço do Trombudo, 06 de agosto de 2024.

**Nildo Melmestet**  
Prefeito Municipal